



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018. Objeto: “Aquisição de ferramental, atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito”. **Propostas:** até as 09 h. do dia 26/10/2018. **Abertura:** 09 h. e 05 m. do dia 26/10/2018. **Disputa:** 14 h. do dia 26/10/2018. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a “aquisição de ferramental, atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito”, e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 09 h. do dia 26/10/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 09 h. e 05 min. do dia 26/10/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 14 h. do dia 26/10/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

1.11. Expediente externo De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência.

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO III – Modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento no art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da lei complementar nº. 123/2006 e participação exclusiva em licitações.

ANEXO V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo II, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS—CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.4. - Declaração formal, conforme anexo iv de enquadramento no art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da lei complementar nº. 123/2006 e participação exclusiva em licitações.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.5. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual.
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.7. Atestado de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter fornecido produtos similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **cartão de registro cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4. e 6.1.5., dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC.

7. DO PROCEDIMENTO:

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe os itens 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4. e 6.1.5.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o **CRC vencido**, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS:

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato / nota de empenho, a Contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

licitação.

9.4. O prazo de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

9.5. Local de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados ao mesmo.

9.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação / desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

11.2. Quanto procedimento da licitação:

11.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

11.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.3. Na execução do objeto:

11.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.3.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000, 01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

11.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

11.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.04.122.0042.2011.0000-339030;

02.01.04.122.0042.2011.0000-449052;

Fonte de Recurso: 01;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Indicador de Recurso: 74 e 77;

P. As. 101/2018 e 102/2018 – GP;

MVP 71669/2018.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas/RS, fone (51) 3425-7631 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas Município de Canoas, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (04/10/2018).

Paulo Ricardo Accinelli

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVAS DAS AQUISIÇÕES: Para atender a(s) solicitação(ões) expressa(s) no(s) processo(s) nº 71669/2018, conforme consta(m) no(s) mesmo(s). O Poder Público Municipal de Canoas constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais. A presente justificativa trata da aquisição de ferramental que não constam em registro de preços e são de extrema necessidade para uso das capatazias das subprefeituras, permitindo que as equipes de operação possam atender as demandas direcionadas para suas respectivas regiões distritais. Ratificamos que o menor valor total de R\$ 18.828,90 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) despendidos para aquisição de ferramental, está em concordância com os preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: O Objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de ferramental, atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos Pedidos e Autorizações) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem dos Pedidos e Autorizações supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, serão os constantes dos Orçamentos Estimados. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.3. Descrições técnicas e os valores **estimados unitários e totais dos lotes** são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01 – P. A. 102/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Roçadeira aérea profissional motor dois tempos à gasolina, com potência mínima 1,7kw / 2,2cv, cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema anti-vibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm.	R\$ 1.808,00	R\$ 1.808,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.808,00 (Hum mil, oitocentos e oito reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 02 - P. A. 102/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Protetor de Roçagem com no mínimo 1,5m de altura e mínimo de 3,0m de comprimento, podendo ser retrátil, com rodas maciças e tela de nylon.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 03 - P. A. 102/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Soprador de folhas à gasolina, com sistema anti-vibratório, potência mínima de 3,0 Kw / 4cv, velocidade máxima do ar 90 m/s, peso máximo de 10kg, com cinto acolchoado nos ombros, tubo de sopro, capacidade mínima do tanque de 1 litro.	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.229,78 (Hum mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 04 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	22 un.	Pá de concha quadrada nº.3 em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento.	R\$ 27,20	R\$ 598,40
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 05 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Pá de bico pequena em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento.	R\$ 27,20	R\$ 326,40
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 326,40 (Trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 06 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	17 un.	Pá de corte em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento.	R\$ 28,80	R\$ 489,60
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 489,60 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 07 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Machado em aço carbono temperado, com cabo de no mínimo 90cm de comprimento.	R\$ 52,50	R\$ 315,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 08 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Alavanca de aço Ponta e Curva 150cm de comprimento.	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 09 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Pé de cabra de aço 5/8 polegadas X 60 cm	R\$ 32,00	R\$ 192,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 10 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Nível profissional com bolhas de alta precisão (vertical e horizontal).	R\$ 10,60	R\$ 63,60

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 63,60 (Sessenta e três reais e sessenta centavos).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 11 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	22 un.	Enxada de aço de aprox. 29cm de largura, com cabo de madeira redondo 150 cm de comprimento	R\$ 27,20	R\$ 598,40

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 12 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Cabo de enxada de madeira redondo 150 cm de comprimento	R\$ 9,90	R\$ 118,80
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 118,80 (Cento e dezoito reais e oitenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 13 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Cavadeira reta com cabo	R\$ 25,00	R\$ 150,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 14 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Cavadeira articulada metálica com cabo	R\$ 32,00	R\$ 192,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558
assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 15 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Talhadeira comp.200mm x larg.30mm x alt. 19mm	R\$ 16,00	R\$ 96,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 16 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Ponteiro sextavados 8	R\$ 16,00	R\$ 96,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 17 – P. A. 102/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	07 un.	Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada, pneu de borracha maciça	R\$ 230,74	R\$ 1.615,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.615,18 (Hum mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 18 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Trena Longa com fita de fibra de vidro de 30 metros de comprimento.	R\$ 36,00	R\$ 216,00

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 19 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Colher de pedreiro oval nº 8 com cabo com acabamento de madeira.	R\$ 12,00	R\$ 144,00

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 20 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12	Desempenadeira metálica lisa com cabo com acabamento de madeira.	R\$ 8,90	R\$ 106,80
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 21 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Picareta com cabo 90cm	R\$ 56,90	R\$ 682,80
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 682,80 (Seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 22 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Vassourão tipo gari, cepa em madeira, com cabo de no mínimo 140cm de comprimento.	R\$ 24,00	R\$ 288,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 23 – P. A. 101/2018 - GP

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	07 un.	Marreta Oitavada em aço carbono 2,0Kg Cabo de Madeira	R\$ 37,90	R\$ 265,30

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 265,30 (Duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

LOTE 24 – P. A. 101/2018 - GP

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Facão para Mato 18” Lâmina Aço Carbono Cabo Polipropileno	R\$ 20,74	R\$ 124,44

O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 124,44 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 25 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Corrente de Elo Curto 3,2mm 1/8” Galvanizada com 6 metros de comprimentos	R\$ 46,60	R\$ 279,60
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 279,60 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 26 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Tesoura para Grama 12 polegadas com cabo de madeira	R\$ 26,00	R\$ 156,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 27 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	12 un.	Vassoura para grama (tipo rastel) palhetas de	R\$ 18,90	R\$ 226,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		ação com cabo de madeira		
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 226,80 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

LOTE 28 – P. A. 101/2018 - GP				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	16 un.	Bobina de fio nylon para roçadeira com bitola 3,0mm de perfil quadrado, com no mínimo 300 metros de comprimento.	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00
O valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida no Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro – Centro – Canoas/RS, com o Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matricula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br				

O valor total máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 18.828,90 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Endereços de entrega: Rua 15 de janeiro, nº15 – sala 602 – Centro – Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas as sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08 horas às 17 horas.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da entrega da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

6. DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Será responsável pela fiscalização da entrega dos objetos licitados o servidor Sr Vinicius Strattmann Bittencourt - matrícula 102558 assessor técnico do GP (51) 3425-7645 e-mail: vinicius.bittencourt@canoas.rs.gov.br

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. A garantia dos produtos será de (90) noventa dias a contar do recebimento dos produtos conforme previsto na Lei 8078/11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

8. DO GESTOR DO CONTRATO/EMPENHO:

8.1. Será o(a) gestor(a) do presente edital/contrato/empenho o(a) Sr(a). Vanessa Fraga da Rocha – Diretora Administrativa – GP

9. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Vinicius Strattmann Bittencourt

assessor técnico do GP

matrícula 102558



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

Através da presente, declaramos que a empresa
CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da
licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e
Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Declaramos que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EM LICITAÇÕES.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ nº, se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de participação exclusiva em licitações, conforme redação dada pela Lei Complementar 147/2014 (artigos 47 e 48), e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 71669/2018

EDITAL NÚMERO 446/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 160/2018.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO CNPJ:	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	() FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO:		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG –
telefone: (51) 3425-7631 - opções 2 e 2 – e-mail: cadastro@canoas.rs.gov.br DATA: ____/____/____